

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2947, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 40.964.104,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.964.104,29 (Quarenta Milhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	449051	17.008.479,77
071011751214898692 - SEDOP	02500000001	449051	523.789,75
171010412615088238 - SEFA	02759000076	339040	3.207.037,92
431010824415057678 - SEASTER	02700000006	449051	180.853,41
431010824415057678 - SEASTER	02700000006	449052	1.136.405,52
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	339030	19.609,74
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	449051	52.929,82
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	449052	2.778,26
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	449091	60.000,00
431010824415058863 - SEASTER	02700000006	449052	1.846.006,83
431010824415058863 - SEASTER	02700000006	449093	150.972,93
431010824415058863 - SEASTER	62500000001	449052	157.485,00
431010824415058863 - SEASTER	62500000001	449093	5.465,03
582012360514916639 - CEASA	02501000061	339039	348.516,06
901011012115078306 - FES	02600000049	339014	173.790,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339030	8.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339033	96.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339039	56.200,00
901011030215077582 - FES	02500000001	449051	14.582.438,17
901011030215078883 - FES	02600000049	339014	210.000,00
901011030215078883 - FES	02600000049	339030	79.000,00
901011030215078883 - FES	02600000049	339033	100.000,00
901011030215078883 - FES	02600000049	339036	68.346,08
901011030215078883 - FES	02600000049	339039	300.000,00
901011030515078881 - FES	02600000049	339014	30.000,00
901011030515078881 - FES	02600000049	339030	60.000,00
901011030515078881 - FES	02600000049	339033	250.000,00
901011030515078881 - FES	02600000049	339036	150.000,00
901011030515078881 - FES	02600000049	339039	50.000,00
901011030515078881 - FES	02600000049	339040	50.000,00
TOTAL			40.964.104,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 2948, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.203.556,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.203.556,74 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	01709000025	449051	6.651.952,77
161011230615098477 - SEDUC	01500100102	334041	10.800.000,00
161011236715098902 - SEDUC	01540000043	339008	15.471,00
261010618115028259 - PMPA	01700000006	449052	430.698,23
281010460814918715 - NGPR	01500000001	449052	4.300.000,00
901011030215077582 - FES	02500000001	449051	2.000.000,00
901011030215078879 - FES	01500100203	449052	5.434,74
TOTAL			24.203.556,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548214897642 - SEDOP	01709000025	449051	751.952,77
071011751214897480 - SEDOP	01709000025	449051	5.900.000,00
161011212215097672 - SEDUC	01500100102	339039	4.800.000,00
161011233112978311 - SEDUC	01540107043	339046	15.471,00
161011278515096413 - SEDUC	01500100102	334041	6.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	430.698,23
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339030	4.300.000,00
901011030115078874 - FES	02500000001	334181	2.000.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	5.434,74
TOTAL			24.203.556,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 915462

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº. 886/2023-CCG, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/296491,

R E S O L V E:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Brasília/DF nos dias 4 e 5 de abril de 2023, a fim de participar de reunião de trabalho com o Ministério do Meio Ambiente e com o Ministério da Gestão e Inovação no Serviço Público. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE MARÇO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 887/2023-CCG, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/281032,

R E S O L V E:

autorizar HILTON ALVES DE AGUIAR, Secretário Regional de Governo do Sudoeste, a viajar para Santarém, no período de 8 a 10 de março de 2023, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 2 ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE MARÇO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado